



## **EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÕES**

A Presidente da Comissão Regional Eleitoral do Conselho Regional de Psicologia – 12ª Região, com jurisdição no Estado de Santa Catarina, tendo em vista as disposições constantes no Regimento Eleitoral aprovado pela Resolução CFP nº 002/2000, de 01 de julho de 2000, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Resolução CPF n. 003/2008, de 25 de janeiro de 2008, convoca os psicólogos inscritos nesta Jurisdição para eleição dos membros do Conselho Regional de Psicologia – 12ª Região (CRP-12), para o Triênio 2010/2013, e consulta para indicação dos membros para o Conselho Federal de Psicologia (CFP), para o mesmo período. Não poderá haver vinculação dos candidatos federais com as chapas de candidatos para o Conselho Regional.

As eleições regionais e a consulta nacional realizar-se-ão no dia 27 de agosto de 2010, sendo o voto obrigatório a todos os psicólogos com inscrição principal neste Conselho Regional de Psicologia – 12ª Região e facultativo aos psicólogos que se inscreverem no Conselho Regional de Psicologia – 12ª Região após 10 de Maio de 2010. Será instalada Zona Eleitoral no município de Florianópolis e os psicólogos domiciliados na abrangência da Zona Eleitoral deverão votar pessoalmente. Os demais psicólogos que não tiverem seu domicílio abrangido pela Zona Eleitoral deverão votar por correspondência e serão válidos os votos que chegarem, sob registro postal, à Mesa Eleitoral Especial, na sede do CRP-12, até o momento de encerrar-se a votação. Para validar seu voto, o eleitor deverá estar obrigatoriamente em dia com a tesouraria do CRP-12 até o exercício de 2009, inclusive, e estar com endereço para remessa de correspondência devidamente atualizado até o dia 30 de junho de 2010. O período de inscrição de chapa para eleições do Conselho Regional de Psicologia – 12ª Região deverá ser encaminhado à Comissão Regional Eleitoral, por meio de requerimento firmado pelo candidato que encabeçar a chapa, acompanhado de declaração de concordância e de elegibilidade assinadas pelos demais integrantes, contendo cada chapa 9 (nove) nomes a candidatos para membros efetivos e 9 (nove) nomes a candidatos para membros suplentes, como disposto na Resolução CFP nº 18/2000, Art. 5º.

O pedido de inscrição de chapa para consulta nacional do Conselho Federal de Psicologia deverá ser encaminhado à comissão Eleitoral Especial do Conselho Federal de Psicologia, por meio de requerimento firmado pelo candidato que encabeçar a chapa, acompanhado de declaração de concordância e de elegibilidade assinadas pelos demais integrantes, contendo cada chapa 11 (onze) nomes a candidatos para membros efetivos e 11 (onze) nomes a candidatos para membros suplentes, candidatos aos 9 (nove) cargos efetivos e respectivos suplentes, como disposto na Lei nº 5766/71 Art. 3º.

O período de inscrição de chapas inicia-se com a publicação deste Edital e encerra-se no VII Congresso Regional da Psicologia – VII COREP, às 18 horas do dia 02 de Maio de 2010 e para a consulta nacional na secretaria do VII Congresso Nacional da Psicologia – VII CNP. A secretaria da Comissão Regional Eleitoral está disponível para quaisquer esclarecimentos, na sede do Conselho Regional de Psicologia 12ª Região.

Florianópolis, 01 de março de 2010.

Eliamar Machado  
Presidente da Comissão Regional Eleitoral